

GAZETA DO SUDOESTE

Terça-feira, 15 de outubro de 1996

ASSINIA
1407

Prefeitura Municipal de Pato Branco - Estado do Paraná

LEI N° 1.502

DATA: 09 de outubro de 1996.

SÚMULA: Autoriza repasse de verba de patrocínio do Banestado para a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, destinada ao custeio da V Expopato.

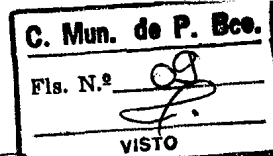
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná deverteu e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar verba de patrocínio do Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de R\$ 8.000,00 (oitto mil reais), destinada ao custeio da V Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco - EXPOPATO, para a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF nº 76.898.527/0001-47, estabelecida à Rua Xavantes, 315, em Pato Branco, Estado do Paraná, para custeio da mesma EXPOPATO.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de outubro de 1996.

DELVINO LONGUI
Prefeitura Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 97/96

SÚMULA: Autoriza repasse de verba de patrocínio do **BANESTADO** para a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, destinada ao custeio da **V EXPOPATO**.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar verba de patrocínio do Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinada ao custeio da V Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco - EXPOPATO, para a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF nº 76.898.527/0001-47, estabelecida à Rua Xavantes, 315, em Pato Branco, Estado do Paraná, para custeio da mesma EXPOPATO.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <i>08</i>
<i>[Signature]</i>
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE MÉRITO PARECER

PROJETO DE LEI N° 97/96

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei n° 97/96, Mensagem n° 50/96 Autorização Legislativa para repassar verba de patrocínio do Banestado para a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, destinada ao custeio da V Expopato.

Esta Comissão analisando a referida matéria, constatou que a mesma tem mérito.

Diante do exposto emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É nosso PARECER.

Pato Branco, 30 de setembro de 1996.

[Signature]
Ivo Polo
Presidente PDT

[Signature]
Nereu Faustino Ceni
Relator PC do B

[Signature]
Gilson Marcondes
Membro PDT

[Signature]
Osvaldo Ruaro
Membro PPB

[Signature]
Pedro Polo
Membro PFL



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 07
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PARECER

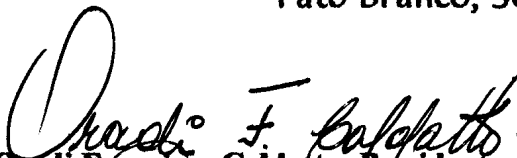
PROJETO DE LEI Nº 97/96

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 97/96, Mensagem nº 50/96 Autorização Legislativa para repassar verba de patrocínio do Banestado para a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinada ao custeio da V Expopato.

Esta Comissão analisando a referida matéria, emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

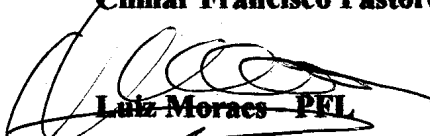
É o nosso **PARECER**.

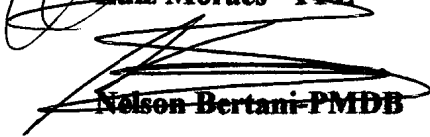
Pato Branco, 30 de setembro de 1996.


Oradi Francisco Caldato- Presidente e Relator


Carlinho Antonio Polazzo-PFL

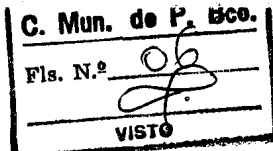

Cilmar Francisco Pastorello-PDT


Luiz Moraes - PFL


Nelson Bertani-PMDB



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 97/96

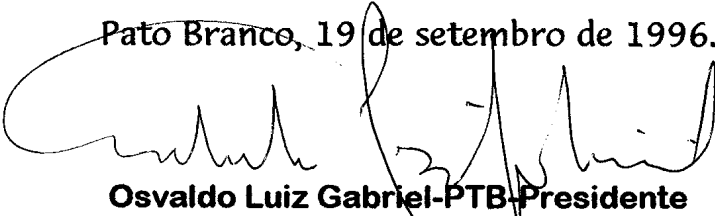
Busca o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para repassar a verba de patrocínio do Banestado S.A. no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinada ao custeio da V EXPOPATO, para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PATO BRANCO.

A matéria tem amparo legal e merece a sua tramitação.

Esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

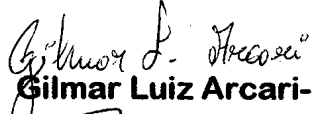
É o PARECER.

Pato Branco, 19 de setembro de 1996.


Osvaldo Luiz Gabriel-PTB-Presidente


Hélio Domingos Picolo-Relator


Osvaldo Ruaro-PPB-Membro


Gilmar Luiz Arcari-PPB-Membro


Pedro Polo Neto-PFL-Membro

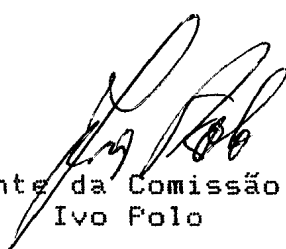
Eni

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <i>03</i>
VISTO

COMISSÃO DE MÉRITO

O Presidente da COMISSÃO DE MÉRITO, abaixo assinado, com base nos artigos nºs. 49 e 53 do Regimento Interno no desta Casa de Leis, nomeia como relator do Projeto de Lei nº *97 / 96* O Vereador *Eni*.....

Pato Branco, *23 / 9 / 96*.....


Presidente da Comissão de Mérito
Ivo Polo

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇA

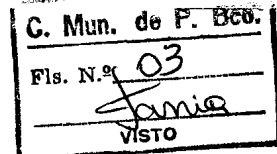
O Presidente da COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇA
abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento
Interno no desta Casa de Leis, nomeia como relator do Projeto
de Lei n.º *97/96* O Vereador *Oradi*

Pato Branco, *19 de Setembro de 1996*

Oradi F. Caldatto
Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças
Oradi Francisco Caldatto



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 97/96

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa para repassar verba de patrocínio do Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinada ao custeio da V Expopato, para a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 76.898.527/0001-47, estabelecida na Rua Xavantes, 315, em Pato Branco - Pr, para custeio do referido evento.

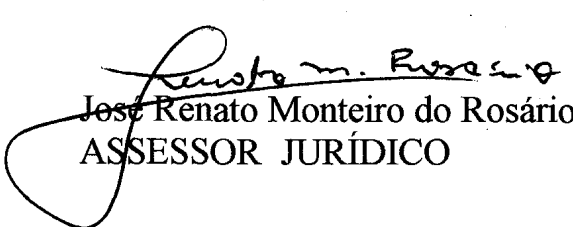
A proposição encontra amparo legal na norma do inciso XII do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que em síntese atribui ao sr. Prefeito Municipal competência para celebrar contratos com entidades públicas ou privadas, para a realização de objetivos de interesse do município.

Conforme justifica o Executivo em sua Mensagem, por conveniência do Banestado o contrato de patrocínio foi firmado com a Prefeitura Municipal, sendo referida verba repassada a mesma, que agora necessita da autorização legislativa para poder repassá-la a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, destinada ao custeio da V Expopato.

Diante do acima exposto, e por não haver obste de ordem legal, exaramos parecer favorável a regular tramitação da matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de setembro de 1.996.


José Renato Monteiro do Rosário
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 02
<i>Janina</i>
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 97 /96

SÚMULA: Autoriza repasse de verba de patrocínio do BANESTADO para a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, destinada ao custeio da V EXPOPATO.

.....

.....

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar verba de patrocínio do Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinada ao custeio da V Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco - EXPOPATO, para a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF nº 76.898.527/0001-47, estabelecida à Rua Xavantes, 315, em Pato Branco, Estado do Paraná, para custeio da mesma EXPOPATO.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 01
<i>Janio</i>
VISTO

RECEBIDO	
Data 09/09/96	Hora 15h
Assinatura <i>Longhi</i>	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

MENSAGEM Nº 050/96

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná.

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar à esta Casa de Lei o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para repassar verba de patrocínio do BANESTADO S/A, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinada ao patrocínio da V EXPOPATO, para a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF nº 86.898.527/0001-47, estabelecida à Rua Xavantes, 315, nesta cidade, para o custeio da mesma EXPOPATO.

Na realidade o patrocínio se destina à V EXPOPATO. Todavia, por lapso e conveniência do Banco, foi diretamente repassada à Prefeitura Municipal, pelo que, agora, necessitamos da competente autorização legislativa para poder repassá-la à ACIPB para cobrir despesas do mesmo evento.

Assim, contamos com a aprovação do Projeto de Lei e, antecipadamente, manifestamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco-PR, em 6 de setembro de 1996.


Delyno Longhi
PREFEITO MUNICIPAL